PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.010 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 9.418/2017,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar até o limite de R$ 458.719,01 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e dezenove reais e um centavo), nos termos do disposto nos incisos II e V do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
1197	03.01.01.17.5120062.1046.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	426.519,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO			-
1198	01.21.01.04.1310073.2001.3.1.05.00	OUT.BENEF.PREVIDENC.DO SERVIDOR E MILITAR	1.000,00
FUNSSOL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			-
23	01.01.02.08.2440002.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
1165	01.17.01.10.3050035.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	13.200,00
		TOTAL.....	R$458.719,01

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes no valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) do Excesso de Arrecadação - Por Fonte de Recurso e no valor de R$445.519,01 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e um centavo) do Superávit Financeiro 2016 – Tesouro.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 31 de março de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 31 de março de 2017.